



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.863/2023

Autor: Vereadora – Janete Moraes Obal Córdoba – Janete Córdoba

Origem: PL/CM Nº 07/23

“Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 11/12/23, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “**CASA DA SOPA VOVÓ ANASTÁCIA**”, com personalidade jurídica de direito privado, localizada à Rua Olinda Lemes Camilo, Nº 170, Conjunto Alcindo Franco Machado, no Município de Amambai/MS, inscrita no CNPJ sob nº 24.488.706/0007-02.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3487Pag:042-043

Em:15/12/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.